

EMENDA nº 001/2025 – MODIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI 002/25, datado de 10/02/25, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que ***“Dispõe sobre alterações no plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alvorada do Norte-GO, e dá outras providências.”***

Nos termos regimentais proponho as seguintes modificações:

TEXTO ORIGINAL DO PL 002/2025: “Parágrafo único. O percentual da contribuição previdenciária dos inativos e pensionistas, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alvorada do Norte, terá alíquota igual à dos servidores ativos e incidirá sobre a parcela dos proventos e das pensões que superem R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).”

Com a presente emenda modificativa, o parágrafo único do Projeto de Lei nº 002/2025, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

TEXTO PROPOSTO. Parágrafo único. O percentual da contribuição previdenciária dos inativos e pensionistas, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alvorada do Norte, terá alíquota igual à dos servidores ativos e incidirá sobre a parcela dos proventos e das pensões que superem o teto de aposentadoria de **R\$ 8.157,41** (oito mil e cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), sendo o mesmo teto aplicado pelo INSS. Logo, todos os aposentados e pensionistas que recebam até o teto de aposentadoria estarão isentos de contribuir para o FUNPAN.

JUSTIFICATIVA: *Uma das funções exercidas pelo legislador é a de propor emendas, quando entende a necessidade de se prevalecer o interesse público ou quando constata, que determinada proposição, trará prejuízo ao direito adquirido do trabalhador. No caso em tela, não é justo penalizar os profissionais da educação que já contribuíram durante a atividade laboral, para terem direito à aposentadoria/pensão, sendo que ainda contribuem para com o RPPS, os que recebem acima do teto salarial, que é o mesmo teto do INSS.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 de fevereiro de 2025.

DAMIÃO NATAL DE LIMA – Partido Progressistas

Autor

Rua José Antônio Sevilha, S/Nº - Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte/GO
E-mail: camara@alvoradadonorte.go.leg.br – E-mail público: damiao@alvoradadonorte.go.leg.br